



Indicação n° 63/2025

Tauá-CE, em 16 de janeiro de 2025.

Indica a Chefe do Poder Executivo Municipal de Tauá através da secretaria competente a realizar esclarecimento através dos meios de comunicações, com relação a Lei nº 15.100/2025, que determina a restrição ao uso de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais (celulares). A fim de que haja maior compreensão da sociedade como um todo.

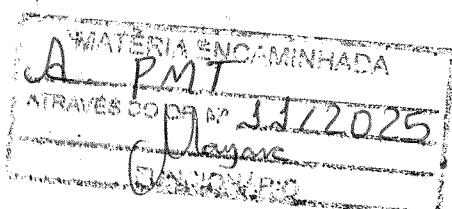
O vereador signatário, nos termos do que reza o Regimento Interno, Indica a Chefe do Poder Executivo Municipal de Tauá através da secretaria competente a realizar esclarecimento através dos meios de comunicações, com relação a Lei nº 15.100/2025, que determina a restrição ao uso de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais (celulares). A fim de que haja maior compreensão da sociedade como um todo.

JUSTIFICATIVA

A solicitação atualmente em discussão tem como principal objetivo responder às demandas da comunidade, que busca incansavelmente por melhores condições de vida. Esta não é uma questão trivial, mas uma necessidade que afeta diretamente o bem-estar e a qualidade de vida de nossos cidadãos. Dada a importância crucial desta medida para a população, é imperativo que uma solução seja encontrada de maneira rápida e justa. A comunidade confia na capacidade resolutiva dos responsáveis de atender a esta demanda de forma eficaz e eficiente, garantindo assim um futuro melhor para todos.

Plenário da Câmara Municipal de Tauá-CE, em 16 de janeiro de 2025

HELIOS PEDROSA CASTELO NETO
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ
VISTO EM SESSÃO
27/01/2025

~~481~~